



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1071, DE 20 DE JULHO DE 1965.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) aos funcionários municipais, ocupantes de cargos, cujo provimento dependa da apresentação de diploma conferido por curso de nível universitário.

§ Único - A verba destinada ao atendimento deste artigo já faz parte do Orçamento vigente.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de  
JULHO de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO  
- Prefeito -